



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Agrolândia.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Necessidade da Administração: Contratação da empresa IMPREGRAF – GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL para aquisição de exemplares do livro “De Trombudo Alto a Agrolândia” de autoria de Valmir Batista, do qual essa empresa detém exclusividade de venda dessa obra.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa IMPREGRAF – GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	200	Unidade	Livro “De Trombudo Alto a Agrolândia” de autoria de Valmir Batista. Capa em triplex 300g cores 4x0 laminação brilho. Miolo em sulf 75g cores 1x1 com acabamento em lombada quadrada.	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional na intenção de investir em informação para os alunos e professores, pretende adquirir os exemplares assim descritos no item acima, visando atualizar e expandir o acervo das bibliotecas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

A contratação por inexigibilidade desse exemplar é justificada pela inviabilidade de competição, uma vez que a empresa IMPREGRAF – GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL



possui os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor realizando a comercialização.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Uma vez adquirido os exemplares, as bibliotecas da Rede Municipal de Ensino terão acesso ao conteúdo da história da formação do município de Agrolândia, que orgulhosamente pode ser qualificada como uma terra fértil e promissora aos seus desbravadores. É necessário cultuar através dos tempos o espírito guerreiro dos destemidos que aqui aportaram, confiantes na sua força de trabalho e na esperança de construir um espaço para si e para os demais que ajudaram abrir clareiras, construindo rusticamente espaços para as moradias.

Diante do exposto, e após observar e contextualizar os níveis de aprendizagem e alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia, percebe-se a necessidade de oportunizar novos métodos e estratégias de conhecimento mais eficaz, baseado na história da formação de nosso município.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT, INMETRO, entre outras.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, nos termos dos artigos 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constantes no Edital e seus anexos, obedecendo às normas e padrões ABNT e INMETRO, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras.

O objeto desta contratação deverá ser entregue no prazo de 30 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Compra. A entrega será realizada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, situada na Avenida 25 de Julho, nº 800, Centro, Agrolândia-SC. Por ocasião do recebimento do objeto, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações, estando a contratada obrigada a promover a devida regularização/substituição, observando os prazos contratuais.

O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente. Caso o objeto seja recusado, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 45 de 31 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo



responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 60.

Agrolândia, 21 de fevereiro de 2024.

---

Ferdinando Delirio Feretti

Auxiliar Administrativo